

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, formada por três discentes da Faculdade de Direito Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP, devidamente matriculados, no uso das suas atribuições que foram conferidas, por meio do presente edital convoca:

ELEIÇÕES DA REPRESENTATIVIDADE DISCENTE PARA O CENTRO ACADÊMICO SOPHIA STURM – CASS- 2025

Para cumprir mandato de um ano, a contar do dia **16 de dezembro de 2024** nos seguintes termos:

TÍTULO I DAS ELEIÇÕES

Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes das eleições para a Diretoria Executiva do CASS e para o mandato 2024/2025.

§1º As eleições para a Diretoria Executiva do CASS observarão o disposto neste Edital.

§2º As eleições ocorrerão pelo sufrágio universal, direto e secreto, dos estudantes da FMP.

§3º O processo eleitoral basear-se na probidade, na lealdade e na retidão. As campanhas devem centrar-se em propostas próprias e respeitar as chapas concorrentes, sendo vedada qualquer acusação ou ofensa entre os candidatos, bem como manifestações que transcendam a liberdade de expressão.

TÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral, responsável pelo recebimento e pela homologação das inscrições, pela fiscalização e operacionalização das eleições, bem como pela resolução de situações não previstas neste Edital, será composta, conforme consta em Edital de convocação para a sua formação, por:

I - Dois discentes devidamente matriculados no curso de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, que obrigatoriamente deverão ser indicados pelas Chapas, para compôr a comissão eleitoral.

II - Um representante de cada chapa concorrente, que deve ser indicado no momento da inscrição da chapa.

§1º O(s) membro(s) listado(s) no inciso I do caput deste artigo não poderão integrar nenhuma das chapas concorrentes.

§2º A presidência da Comissão Eleitoral será designada pelos membros descritos no inciso I do caput deste artigo.

TÍTULO III

DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

- I. dia **07 de outubro** foi publicação do Edital de Convocação de Eleições para a Diretoria Executiva do CASS;
das **17h do dia 22 de novembro, até às 10h do dia 27 de novembro**, recebimento das inscrições de chapas exclusivamente através do e-mail: priscila.freitas@fmp.com.br
- II. dia **27 de novembro, às 20h**, divulgação, dos resultados quanto à homologação das inscrições de chapas;
- III. a partir da divulgação da homologação das chapas inscritas, no dia **28 de**

- novembro, até às 23h59 do dia 06 de dezembro**, período de campanha eleitoral;
- IV. **dia 10 de dezembro, das 8h30 às 11h30 e das 18h às 21h**, período de eleições;
- V. **dia 12 de dezembro, às 11h30**, na Sede do CASS, reunião da Comissão Eleitoral para realização do escrutínio e da contagem dos votos, com a declaração do resultado;
- VI. **dia 16 de dezembro, às 11h30**, posse da chapa eleita, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Subtítulo I

Dos cargos eletivos, dos candidatos e dos apoiadores

Art. 4º Podem concorrer às eleições todos os estudantes devidamente matriculados na FMP, devendo organizar-se em chapas para a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. No ato de inscrição de chapas, deverão ser apresentadas

- I. cópia de documento de identidade (atualizado e com foto) de cada integrante da chapa;
- II. comprovante de matrícula gerado no site da FMP, relativo ao período letivo 2024/2 de todos os integrantes da chapa;
- III. plano de gestão da chapa.

Art. 5º São cargos da Diretoria Executiva que, obrigatoriamente, devem ser preenchidos:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. Tesoureiro;
- IV. 1º Secretário;

V. 2º Secretário.

§1º É permitida a inscrição de candidatos em outros cargos que não os previstos neste edital.

§2º Somente os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva poderão estar presentes quando da divulgação de suas candidaturas nas salas de aula, ficando vedado a qualquer apoiador das chapas, ou outro acadêmico, passar em turmas juntamente com os candidatos.

§3º A reiteração da inobservância ao disposto no parágrafo anterior, quando devidamente comprovada, implica na impugnação da chapa;

§4º É facultada a participação de apoiadores e futuros membros da gestão em campanha, desde que observadas às disposições dos parágrafos anteriores.

Art. 6º A inobservância do disposto neste Subtítulo implica na não homologação da inscrição da chapa.

Subtítulo II

Da Eleição para a Diretoria Executiva do CASS

Art.7º A eleição de a Diretoria Executiva dar-se por meio de chapas e segundo o princípio majoritário, em turno único, com *quorum* mínimo de 1/4 (um quarto) dos estudantes devidamente matriculados na faculdade.

Art. 8º As chapas que concorrem à Diretoria Executiva devem apresentar nominata completa que contemple todos os cargos previstos no art. 5º deste Edital.

§1º Não será aceita a chapa que indicar mais de um nome para cada cargo previsto no artigo 5º deste Edital.

§2º Não é permitido a alteração da nominata, salvo em ocasiões excepcionais que serão analisadas pela Comissão Eleitoral.

TITULO V DAS IMPUGNAÇÕES

Art.9º Qualquer associado pode representar a Comissão, visando a impugnação de candidatura quando houver desrespeito a qualquer uma das disposições deste Edital, desde que apresente provas de suas alegações e que sejam feitas por escrito.

Parágrafo único. As impugnações deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral para priscila.freitas@fmp.com.br

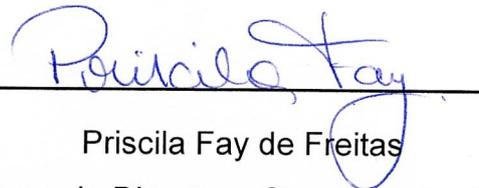
Art. 10 As impugnações serão analisadas em, no máximo, vinte e quatro horas Pela Comissão, sendo cabível recurso no mesmo prazo.

Art. 11 As sanções abaixo descritas podem ser impostas pela Comissão Eleitoral e levarão em consideração a natureza das infrações, bem como sua reincidência:

- I. advertência verbal;
- II. determinação de retratação pública;
- III. impugnação da chapa.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da FMP.



Priscila Fay de Freitas
Assessora da Direção e Coordenação da FMP